

LEI Nº 75/92

**SÍNULA - DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMEN
TO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

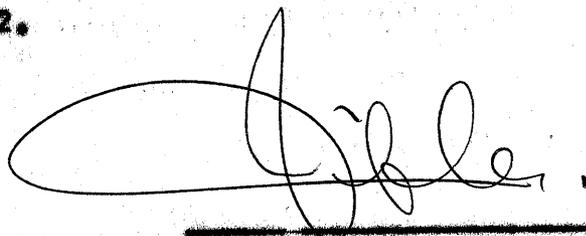
**O Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pa
rá, usando de suas atribuições legais, sanciona
a seguinte Lei.**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento vi
gente em 300%(trezentos por cento), usando como fonte de recur
sos, as seguintes fontes:**

- a) - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Ex
ercício anterior;**
- b) - Proveniente do excesso de arrecadação;**
- c) - Anulação parciais e/ou totais de créditos orçamentários ,
conforme parágrafo 1º e Inciso I, II e III do Artigo 43
da Lei nº 4.320/62**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos financeiros a 1º de junho de 1.992.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, aos
06 dias do mês de novembro de 1.992.**



**ZERICÉ DA SILVA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**